



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Fixa o subsídio dos Vereadores para a Sessão Legislativa correspondente ao ano de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Feira Nova para a Sessão Legislativa referente ao ano de 2022, fica fixado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Feira Nova, em 16 de fevereiro de 2022.

Ellen Sabrina Dantas Souza
ELLEN SABRINA DANTAS SOUZA
Presidente

Antônio Joaquim dos Santos
ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS
Vice-Presidente

Antônio Carlos Dantas Menezes
ANTÔNIO CARLOS DANTAS MENEZES
1º Secretário

Jose Leonardo Santos Santana
JOSÉ LEONARDO SANTOS SANTANA
2º Secretário